



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**PUBLICADO**

**DECRETO N° 3.779/2022**

Jornal DOE  
Edição 955 PG: 7  
Data 23/02/22 a ---

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e VI, da Lei Municipal n.º 1.661/2021 de 13 de dezembro de 2021, LOA.

Diagues  
Rubrica

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 224.750,00** (duzentos e vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

| PROGRAMA DE TRABALHO      | ELEMENTO DESPESA | RECURSO  | FICHA | VALOR             |
|---------------------------|------------------|----------|-------|-------------------|
| 1055-20.606.5501.1.016    | 4.4.90.52.06     | Convênio | 575   | 224.750,00        |
| <b>TOTAL SUPLEMENTADO</b> |                  |          |       | <b>224.750,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para atendimentos do presente Decreto, com fundamento contábil orçamentário nos Artigos 41, inciso I e 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, e ficam à conta do **Convênio MMA – 915577/2021**, celebrado entre o Governo Federal e o município de Cantagalo-RJ.

Parágrafo Único – O presente Convênio tem como objetivo custear a aquisição de uma Unidade Móvel de Esterilização de cães e gatos, CASTRAMÓVEL.

**Art. 3º**- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

**Art. 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2021.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula  
Prefeito